



Atos do Executivo

DIÁRIO
DOV
OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	24
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	25
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	25
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	25
ATOS DO LEGISLATIVO	27

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 46.999/2019

RESCINDE A PEDIDO, O CONTRATO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A rescisão, a pedido, do contrato do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – NILTON NILO LAZARO RAMIREZ, na função de Médico, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 30 de agosto de 2019, de conformidade com processo Administrativo nº 852/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.030/2019

SUBSTITUI SERVIDOR DA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE, RESPONSÁVEL PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o memorando de 07/2019/CPTM ,
datado de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º A substituição de servidor da COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE, RESPONSÁVEL PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, a partir de 1º de julho de 2019.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o *caput* deste artigo fica assim composta:

Presidente:	EVERTON MATHIAS DE MELLO
Membros:	FABIO SANTIN BEATTO VINICIUS PINHEIRO DOS SANTOS

GENOCIR FÁTIMA PRIOR SIGNOR
HERBERT WEIL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 45.978 de 7 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.033/2019

NOMEIA ERIJANI CORREIA DA SILVA DIAS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ERIJANI CORREIA DA SILVA DIAS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 30 de julho de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do
Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de
agosto de 2019.

TOSHIYA TSURU

EDUARDO

Prefeito do
Município

DECRETO Nº 47.034/2019

NOMEIA HOZANA DOS SANTOS GUEDES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação HOZANA DOS SANTOS GUEDES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 1º de agosto de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do
Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de
agosto de 2019.

TOSHIYA TSURU

EDUARDO

Prefeito do
Município

DECRETO Nº 47.035/2019

SUBSTITUI SERVIDOR DA COMISSÃO ESPECIAL PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o memorando 621/2019/PGM de 7 de agosto de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição do servidor da Comissão Especial para Tomada de Contas Especial a fim de apuração do fato constante nos Processos Administrativos nº 1.247/2019, 2.606/2019, 1.246/2019 e 1.875/2019 – Chefia de Gabinete.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o *caput* deste artigo fica assim composta:

Presidente: TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
PGM

Membros: GUSTAVO ALLES TESSER

PGM

CELIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO

PGM

CLAUDELEIA SABIA DE CAMPOS

SEMFAZ

RENAN VIEIRA DE ANDRADE

SEMPLAN

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir de 1º de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.039/2019

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
DENIZE RODRIGUES DE SOUZA DAMACENO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 1.299/2010, fls. 54 e 55,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal DENIZE RODRIGUES DE SOUZA DAMACENO, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “IX”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 01 de agosto de 2019 a 30 de julho de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.299/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.040/2019

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
REGINAALMEIDAMORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 1.233/2016, fls. 56 e 57,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal REGINA ALMEIDA MORAES, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 31 de julho de 2019 a 29 de julho de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.233/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.041/2019

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
PRISCILA PEREIRA GONÇALVES GARCIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 662/2016, fls. 54 e 55,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal PRISCILA PEREIRA GONÇALVES GARCIA, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 12 de julho de 2019 a 11 de julho de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 662/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.042/2019

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
ROSEMAR FABONATTO DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o

disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 2.907/2016, fls. 16 e 17,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal ROSEMAR FABONATTO DO NASCIMENTO, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 22 de julho de 2019 a 17 de janeiro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 2.907/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.043/2019

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
RAQUEL FRAGA VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 5.048/2010, fls. 28 e 29,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal RAQUEL FRAGA VIEIRA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 01 de agosto de 2019 a 27 de janeiro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.048/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do
Município

DECRETO Nº 47.045/2019

READAPTA DEFINITIVAMENTE A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL LUCELIA ANSELMO DA SILVA
FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 6.082/2012 às fls. 54,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada em definitivo a servidora pública municipal LUCELIA ANSELMO DA SILVA FERREIRA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com Processo Administrativo nº 6.082/2012, a partir de 02 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do
Município

DECRETO Nº 47.046/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VILMAR APARECIDO
FONTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor VILMAR APARECIDO FONTANA, detentor do Cargo Público de Vigia - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no período de 02 de setembro a 30 de novembro de 2019, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 324/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.047/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDREIA JAQUELINE DA SILVA PEDRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ANDREIA JAQUELINE DA SILVA PEDRA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I 36,6H, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 15 de agosto a 12 de novembro de 2019, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 2.397/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.048/2019

READAPTA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDMAR DOS SANTOS PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 5.115/2015, fls. 44 e 45,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptado o servidor público municipal EDMAR DOS SANTOS PEREIRA, detentor do Cargo de Professor Nível III 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe "O", Referência Salarial "VI", com lotação na Secretaria Municipal de Integração Governamental - SEMIG, no período de 17 de maio de 2019 a 15 de maio de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.115/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.049/2019

REVOGA O DECRETO Nº 47.024 DE 31 DE JULHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 47.024 de 31 de julho de 2019 que designou THIAGO DOUGLAS BORDIGNON BARASUOL, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS – ASSISTÊNCIA DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS – FG 5, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, a partir 1º de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.050/2019

PRORROGA PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE REALIZAR A SELEÇÃO/ CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA E ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 007/2019/SEMIG, datado de 09 de agosto de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação do prazo da COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE REALIZAR A SELEÇÃO/CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA E ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO, em conformidade com Convênio firmado entre a União - Ministério dos Esportes e o Município de Vilhena – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura – SEMEC, pelo período de 17 de maio a 05 de agosto de 2019, para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 17 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.051/2019

SUBSTITUI SERVIDOR DA COMISSÃO ESPECIAL PARA GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de servidor da COMISSÃO ESPECIAL PARA GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, organizando, planejando e executando atividades facilitando o processo de trabalho, a partir de 1º de agosto de 2019.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente
LAWRENCE PABLO IBANEZ FRANÇA

Membros:
LUCIA HELENA CAMPOS BARBOSA
ANTÔNIO CLÁUDIO GUIMARÃES
LUCINEIA MATEUS DO CARMO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.052/2019

DESIGNA A SERVIDORA RAQUEL DUTRA PICOLO

ALEVATO, PARA EXERCER INTERINAMENTE COM ÔNUS A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora RAQUEL DUTRA PICOLO ALEVATO, para exercer interinamente com ônus a Função Gratificada de CHEFE GERAL DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL – CHEFIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO – FG 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, nos períodos de 12 a 29 de agosto de 2019 e 18 a 29 de novembro de 2019, devido o titular GLAUBER RODRIGUES DE MELO encontrar-se em gozo de férias.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.053 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE REALIZAR A IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO/DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA “SEGUNDO TEMPO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Convênio nº 880669/2018, Processo nº 58000.012888/2018-41 – CONVÊNIO ME / PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA/RO, com objeto: Implantação e Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo – Padrão, no Município de Vilhena/RO,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída e designado servidores para compor a COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE REALIZAR A IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO/DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA “SEGUNDO TEMPO”, em conformidade com Convênio firmado entre a União - Ministério dos Esportes e o Município de Vilhena – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura – SEMEC.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica

assim composta:

Presidente
JOÃO CARLOS REGERT NETO

Secretário
EDMAR DOS SANTOS PEREIRA

Membros:
ARIEL CARVALHO DE MELO
PAULO CESAR ZACARELLI JUBRAN

Art. 2º Esta comissão terá o início dos trabalhos em 06 de agosto de 2019 e terá sua vigência até o término do Convênio nº 880669/2018, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de Prazo, expedido pelo Ministério do Esporte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem de 06 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal,
Gabinete do Prefeito,
Vilhena (RO), 12 de
agosto de 2019.

TSURU
EDUARDO TOSHIYA

Prefeito do
Município

DECRETO Nº 47.054 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

REGULAMENTA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI DAS VAGAS PARA CONDUTORES COM DEFICIÊNCIA NA FORMA DAS LEIS MUNICIPAIS N.º 3.726/2013, E LEI N.º 4.717/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º As pessoas com deficiência, assim compreendidas neste DECRETO, aquelas que se enquadram nas vagas de serviços de táxi as pessoas com deficiências, nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e assegurado o direito de exercer a função de condutor de táxi conforme atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de 10% (Dez por cento), do total das vagas existentes e futuras para cada cargo, de acordo com Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 3726/2013 e Lei Municipal n.º 4.717/2017.

Art. 2º Da aplicação do percentual oferecido aos candidatos com deficiência resultar número fracionado de vagas, o arredondamento será feito para o número inteiro seguinte, observado o percentual de 10% (Dez por cento) das vagas.

Art. 3º Na ordem de convocação dos candidatos, a vaga, será obedecido o percentual de 10% (Dez por cento), reservado para candidatos com deficiência física previsto neste Decreto, e do Decreto Federal 3298/1999.

Art. 4º O percentual de 10% (Dez por cento), das vagas reservadas às pessoas com deficiência será observado ao longo da execução dos serviços

prestados, bem como durante o período de validade se sua permissão, incluídas as vagas e surgirem ou que foram criadas. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do processo de escolha dos novos condutores até o percentual de 10% (Dez por cento), serão, igualmente, reservados para candidatos com deficiência.

Art. 5º Ao protocolar pedido nessa condição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição a vaga de condutor, com deficiência.

Art. 6º Quando da homologação do pedido, a relação dos candidatos as vagas que se inscreverem no SEMTRAN, na condição de pessoas com deficiência será previamente divulgada, em lista.

Art. 7º O candidato à vaga na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado neste decreto.

Art. 8º Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Art. 9º As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3298/99, participarão da seleção em igualdade, no que se refere às as Leis aplicadas, ao conteúdo à avaliação, aos critérios de aprovação da concessão.

Art. 10º O candidato deverá encaminhar toda a documentação a SEMTRAN, conforme prazo a ser estipulado pela mesma, para que possa ser analisado por uma Comissão Especial Permanente, designada para tal fins, com todos os documentos via original e fotocópia autenticada, os documentos abaixo relacionados.

Parágrafo Único – Laudo médico (original ou cópia legível autenticada em cartório), emitido há menos de um ano, atestado a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como da provável causa de deficiência, além de todos os documentos exigidos pela SEMTRAN e pela Comissão Especial Permanente.

Art. 11º Caso o candidato não entregar o laudo médico e o respectivo requerimento no prazo determinado pela SEMTRAN, ou o candidato que apresentar laudo que não atenda aos requisitos exigidos, não terá validade a condição de pessoa com deficiência pela Comissão Especial Permanente.

Art. 12º O resultado da validação da condição de pessoa com Deficiência para a vaga de condutor de táxi, será primeiramente avaliada pela Comissão Especial Permanente da SEMTRAN, e logo em seguida será homologada pelo chefe do executivo, e publicado no Diário Oficial do Município, depois de todo o processo concluído.

Art. 13º O candidato com o requerimento de validação da condição de Pessoa com Deficiência concedida terá efetivado seu pedido de inscrição pela Comissão Especial Permanente da SEMTRAN.

Art. 14º O candidato que tiver seu requerimento de validação indeferido poderá apresentar no prazo estipulado pela Comissão Especial Permanente e pela SEMTRAN, respeitando os prazos determinados pela SEMTRAN, após análise dos recursos, será publicado o resultado quanto ao pedido.

Art. 15º Depois de divulgada a relação definitiva dos requerimentos de validação da condição de Pessoa com Deficiência decorrente da análise dos recursos eventualmente interpostos pelos candidatos, aquele que tiverem INDEFERIDA sua solicitação permanecerão inapto para a vaga proposta.

Art. 16º Os Candidatos aprovado para a vaga de condutor de táxi, quando convocado para tomar sua vaga serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental, e logo em seguida será repassado a Comissão Especial Permanente da SEMTRAN, para apreciação e parecer.

Art. 17º A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

Art. 18º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.055/2019

EXONERA BEATRIZ DOS SANTOS, DO CARGO EM
COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de
Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das
atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do
Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de BEATRIZ DOS SANTOS, do Cargo
em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 02 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e
seus efeitos retroagem a 02 de agosto de 2019, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do
Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de

agosto de 2019.

EDUARDO
TOSHIYA TSURU
Prefeito do
Município

DECRETO Nº 47.056/2019

EXONERA LUCIANO MARQUES, DO CARGO EM
COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de
Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das
atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do
Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de LUCIANO MARQUES, do Cargo
em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 07 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e
seus efeitos retroagem a 07 de agosto de 2019, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do
Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de

agosto de 2019.

EDUARDO
TOSHIYA TSURU
Prefeito do
Município

DECRETO Nº 47.057/2019

EXONERA KELLY CRISTINA BARROS SUZIN, DO
CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de
Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das
atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do
Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de KELLY CRISTINA BARROS SUZIN, do
Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 31 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e
seus efeitos retroagem a 31 de julho de 2019, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do
Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de

agosto de 2019.

EDUARDO
TOSHIYA TSURU
Prefeito do
Município

DECRETO Nº 47.058/2019

EXONERA RITA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO SILVA,
DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de RITA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 01 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do
Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de

agosto de 2019.

TOSHIYA TSURU

do Município

EDUARDO

Prefeito

DECRETO Nº 47.059/2019

NOMEIA WENDHEL LENNON DIAS COELHO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação WENDHEL LENNON DIAS COELHO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 12 de agosto de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do
Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de

agosto de 2019.

TOSHIYA TSURU

EDUARDO

Prefeito do
Município

DECRETO Nº 47.060/2019

NOMEIA TIEME EZITA MIRANDA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação TIEME EZITA MIRANDA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 07 de agosto de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do
Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de

agosto de 2019.

TOSHIYA TSURU

do Município

EDUARDO

Prefeito

DECRETO Nº 47.061/2019

NOMEIA BRUNA THAINARA DE JESUS SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação BRUNA THAINARA DE JESUS SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 06 de agosto de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do
Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de

agosto de 2019.

TOSHIYA TSURU

EDUARDO

Prefeito do
Município

DECRETO Nº 47.062/2019

NOMEIA CLAUDINEIA APARECIDA DE FREITAS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação CLAUDINEIA APARECIDA DE FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 05 de agosto de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do
Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de

agosto de 2019.

TOSHIYA TSURU

EDUARDO

Prefeito do
Município

DECRETO Nº 47.063/2019

EXONERA CLAUDIA ALESSANDRA MARTINS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de CLAUDIA ALESSANDRA MARTINS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a partir de 05 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de
agosto de 2019.

TOSHIYA TSURU

EDUARDO

Prefeito do
Município

DECRETO Nº 47.064/2019

NOMEIA LÉIA BELARMINO DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação LÉIA BELARMINO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 05 de agosto de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do
Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de

agosto de 2019.

TOSHIYA TSURU

EDUARDO

Prefeito do
Município

DECRETO Nº 47.065/2019

NOMEIA LUCIMARA SANTOS AMORIM, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de LUCIMARA SANTOS AMORIM, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 08 de agosto de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de
agosto de 2019

TSURU

EDUARDO TOSHIYA

Prefeito do
Município

DECRETO Nº 47.066/2019

REMARCA PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GILMA MARTINS DA COSTA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º A remarcação da concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora GILMA MARTINS DA COSTA DOS SANTOS, detentora do Cargo Público de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe “D”, Código GAAI, referência “II”, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, do período de 31 de julho a 28 de setembro de 2019 para os períodos de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020 e 05 de fevereiro a 05 de março de 2020, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 7.021/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.070/2019

NOMEIA ROSANGELA ARAUJO DE CASTRO BORGES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ROSANGELA ARAUJO DE CASTRO BORGES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 12 de agosto de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de agosto de 2019, revogadas as disposições

em contrário.

Gabinete do
Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de

agosto de 2019.

TOSHIYA TSURU
EDUARDO
Prefeito do
Município

DECRETO Nº 47.071/2019

NOMEIA TELMA CRISTINA CARDOSO GUIMARÃES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação TELMA CRISTINA CARDOSO GUIMARÃES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 12 de agosto de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do
Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de

agosto de 2019.

TOSHIYA TSURU
EDUARDO
Prefeito do
Município

DECRETO Nº 47.072/2019

DESIGNA O SERVIDOR MARLON ROSSETTI SILVERIO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor MARLON ROSSETTI SILVERIO, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 16 de julho de 2019.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço
Municipal.
Vilhena (RO), 15 de
agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA
TSURU

Prefeito do
Município

DECRETO Nº 47.073/2019

NOMEIA ALAN SIQUEIRA RAMOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ALAN SIQUEIRA RAMOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 19 de agosto de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de agosto 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal.
Gabinete do Prefeito,
Vilhena (RO), 15 de
agosto de 2019.

TSURU
EDUARDO TOSHIYA

Prefeito do
Município

DECRETO Nº 47.074/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR
PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO SOCIAL:
POLÍTICAS PÚBLICAS, REDES E DEFESA DE DIREITOS,
DE 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de
Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando
das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós
Graduação Lato Sensu em Gestão Social: Políticas Públicas, Redes e Defesa
de Direitos de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme artigo
25 da Lei Complementar nº. 008/96, que dispõe sobre o Plano de Carreira,
Cargos e Salários do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora
EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 31 de maio de 2019.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de
Assistente Social, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, ANS 100,
Código: ANS 104, conforme Processo Administrativo nº 2.322/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e
seus efeitos retroagem a 31 de maio de 2019, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de agosto de 2019.

DECRETO Nº 47.075 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

SUBSTITUI MEMBROS DO COLEGIADO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA - CME E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de
Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando
das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica
do Município,

CONSIDERANDO o teor
do ofício de nº 021/2019/CME-VHA, datado de 12 de agosto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º A substituição de membros do Colegiado do CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA – CME, abaixo relacionados,
conforme a representatividade e duração dos mandatos:

I - Conselheiros representantes de órgãos, entidades ou instituições
cujo mandato cessa com a perda da representação:

Secretaria Municipal de Educação
Titular: ORLANDO KESTER
Suplente: EDSON WILLIAN BRAGA

Escolas Municipais
Titular: MÁRCIA SEVERO DAS NEVES DELLA FLORA
Suplente: VÂNIA APARECIDA MENEGUS LIESCH

Educação Infantil
Titular: MARLY DA CUNHA MIRANDA
Suplente: DENISE FRANCO DALLA ROSA

Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º ano
Titular: ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA
Suplente: GISLAINE SOARES SILVA

Ensino Fundamental do 6.º ao 9.º ano
Titular: MARCIA FERNANDA BEYER RODRIGUES
Suplente: ZILDA MONICA DE SOUZA

Educação do Campo
Titular: JUVÊNIA MARIA DE ANDRADE PEREIRA
Suplente: MARGARETE ARRUDA DA SILVA

Ensino Superior
Titular: MARIA DO SOCORRO GOMES TORRES

Escolas de Iniciativa Privada
Titular: THATIANE LIMA DA SILVA BACK
Suplente: LORENA MENDES MARTINELLI

SINDSUL
Titular: DEUSODETE RITA DA SILVA AIMI
Suplente: IVANILDA PINHEIRO DE GODOY VARGAS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do
Município

DECRETO Nº 47.076/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SIDNEY VIEIRA DE
OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de
Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das
atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do

Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor SIDNEY VIEIRA DE OLIVEIRA, detentor do Cargo de Cargo de Operador de Máquinas Leves, Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 408, Classe "C", Referência Salarial "IX", com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, nos períodos de 14 de agosto a 12 de setembro de 2019 e 13 de janeiro a 12 de março de 2020, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.824/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do
Município

DECRETO Nº 47.078/2019

REVOGA A CONCESSÃO DO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da concessão do Pagamento de Gratificação de Ensino Especial de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico inicial, conforme Art. 28 da Lei Complementar nº. 147/2010, a servidora CLEIDE INES NUNES NORONHA DE CAMARGO, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 07 de agosto de 2019, em conformidade com o processo nº 5.164/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.079/2019

CONSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a

solicitação feita através do Memorando nº 2.123/2019/SEMAD datado de 15 de agosto de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de membro para compor a Comissão Específica para Chamamento Público, com a finalidade de recebimento e análise de documentos das empresas interessadas, com a finalidade de prestação de serviço de suporte técnico operacional do Sistema de Margem Consignável com desconto em Folha de Pagamento, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666/93, art. 241 da CF e Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o *caput* deste artigo fica assim composta:

Presidente: BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
- SEMAD
Secretário: GILVAN FERREIRA DA SILVA
- GABINETE
Membros: DIVANA CASTRO
- GABINETE
JUSCILENE PETZOLD FARIAS
- PGM
VALÉRIA PEREIRA LOPES DA SILVA
- SEMPLAN

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do
Município

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.082/2019

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECÍFICA PARA CHAMAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 2134/2019/SEMAD.

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a Comissão Específica para Chamamento Público, com a finalidade de locação de imóveis para atender a Junta Médica e Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, de acordo com a Instrução Normativa nº 005/2015/CGM.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o *caput* deste artigo fica assim composta:

Presidente: VALENTIN GABRIEL
- SEMAD
Membros: MAIRA SOBRAL VANNIER
- SEMPLAN
MARCELA RIBEIRO DE LIMA

- SEMAD

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.083/2019

DESIGNA O SERVIDOR MOACIR NORIO UEDA, NA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa o servidor MOACIR NORIO UEDA, na Função Gratificada de ASSISTENTE DE AUDITORIA - ASSISTÊNCIA DE AUDITORIA – FG-10 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, a partir de 1º de agosto de 2019.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.085/2019

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA SHAIANE LIMA MOURA DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A revogação da designação da servidora SHAIANE LIMA MOURA, da Função Gratificada de CHEFE DE LABORATÓRIO – CHEFIA DE LABORATÓRIO – FG- 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 14 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA
TSURU

Prefeito do
Município

DECRETO Nº 47.086/2019

DESIGNA A SERVIDORA GISLAINE RODRIGUES RIBEIRO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora GISLAINE RODRIGUES RIBEIRO, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE LABORATÓRIO – CHEFIA DE LABORATÓRIO – FG- 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 14 de agosto de 2019.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do
Município**DECRETO Nº 47.087/2019**

DESIGNAA SERVIDORA SHAIANE LIMA MOURA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora SHAIANE LIMA MOURA, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR DO NIESSUS – COORDENADORIA DO NIESSUS – FG-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 14 de agosto de 2019.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do
Município**DECRETO Nº 47.088/2019**

NOMEIA JOÃO DE CASTRO SOARES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação JOÃO DE CASTRO SOARES, para exercer o Cargo em Comissão de CONTROLADOR DA POLICLÍNICA JOÃO LUIZ DA SILVA - CONTROLADORIA DA POLICLÍNICA JOÃO LUIZ DA SILVA– CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 14 de agosto de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do
Município**DECRETO Nº 47.089/2019**

EXONERA THAIS MARTINS ALVARINTHO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de THAIS MARTINS ALVARINTHO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 19 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de agosto de 2019

TOSHIYA TSURU

EDUARDO
Prefeito do
Município**DECRETO Nº 47.090/2019**

NOMEIA LUANA CAMILA SILVA ARAGÃO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de

Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação LUANA CAMILA SILVA ARAGÃO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 19 de agosto de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal. Gabinete do Prefeito,
Vilhena (RO), 19 de agosto de 2019.

TSURU EDUARDO TOSHIYA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.091/2019

NOMEIA NOELI FORNARI CASAGRANDE, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação NOELI FORNARI CASAGRANDE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 19 de agosto de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do

Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de

agosto de 2019.

TOSHIYA TSURU

EDUARDO

Prefeito do
Município

DECRETO Nº 47.092/2019

NOMEIA ROSICLÉIA MARTINS DA COSTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ROSICLÉIA MARTINS DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 19 de agosto de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de agosto de 2019.

TOSHIYA TSURU

EDUARDO

Prefeito do
Município

DECRETO Nº 47.093/2019

EXONERA LUCIANE HALABURA DE ARAÚJO, DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do

Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de LUCIANE HALABURA DE ARAÚJO, do Cargo de INSTRUTORA/SUPERVISORA DA EQUIPE DO PAC'S – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 1º de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal. Gabinete do Prefeito,
Vilhena (RO), 19 de agosto de 2019.

TOSHIYA TSURU
EDUARDO
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.094/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OTACIR JUNGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor OTACIR JUNGES, detentor do Cargo de Motorista de Viaturas Pesadas, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 430, Classe "D", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no período de 06 de janeiro a 04 de abril de 2020, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3.082/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.097/2019

NOMEIA KELLI ALVES PEREIRA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação KELLI ALVES PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 09 de agosto de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de agosto de 2019.

TOSHIYA TSURU
EDUARDO
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.098/2019

EXONERASONIA GREGORIA DA SILVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de SONIA GREGORIA DA SILVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 07 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de agosto de 2019, revogadas as disposições

em contrário.

Gabinete do
Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de

agosto de 2019.

TOSHIYA TSURU

EDUARDO

Prefeito do
Município

DECRETO Nº 47.099/2019

EXONERA BRUNA THAIMARA DE JESUS SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de BRUNA THAIMARA DE JESUS SOUZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 20 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do
Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de

agosto de 2019.

TOSHIYA TSURU

EDUARDO

Prefeito
do Município

DECRETO Nº 47.100/2019

EXONERA ROSANGELA APARECIDA ALVES VIEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das

atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ROSANGELA APARECIDA ALVES VIEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 08 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do
Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de

agosto de 2019.

TOSHIYA TSURU

EDUARDO

Prefeito do
Município

DECRETO Nº 47.101/2019

EXONERA JOEL NASCIMENTO DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JOEL NASCIMENTO DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 09 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do
Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do
Município

DECRETO Nº 47.102/2019

NOMEIA WANDERLAN RODRIGUES GUIMARÃES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação WANDERLAN RODRIGUES GUIMARÃES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 10 de agosto de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do
Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de

agosto de 2019.

EDUARDO

TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

E R R A T A**DECRETO Nº 41.718/2018**

Onde se lê:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A**DECRETO Nº 45.628/2019**

Onde se lê:

EXONERA A SERVIDORA LEILIANE PINTO DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A exoneração de LEILIANE PINTO DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 28 de janeiro de 2019.

Leia-se:

EXONERA A SERVIDORA LEILIANE PINTO DA SILVA SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A exoneração de LEILIANE PINTO DA SILVA SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 28 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A**DECRETO Nº 46.128/2019**

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação SONIA MARIA MONTEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 25 de fevereiro de 2019.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação SONIA MARIA MONTEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 25 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

ERRATA
DECRETO Nº 46.842/2019**DECRETO Nº 45.628/2019**

Onde se lê:

Onde se lê:

Art. 1º Concede da licença a servidora FRANCELIA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS, para qualificação profissional – Pós Graduação – Stricto Sensu - Mestrado, detentora do Cargo de Professora Nível III, 40 horas, Grupo Ocupacional: Magistério - MAG 300, Código: MAG 307, Classe "O", Referência Salarial "III", lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 5.695/2018, no período de 1º de fevereiro de 2019 a 1º de fevereiro de 2021.

Leia-se:

SILVA, DO
CARGO EM
COMISSÃO
QUE OCUPA
E DÁ
O U T R A S

Art. 1º Concede da licença a servidora FRANCELIA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS, para qualificação profissional – Pós Graduação – Stricto Sensu - Mestrado, detentora do Cargo de Professora Nível III, 40 horas, Grupo Ocupacional: Magistério - MAG 300, Código: MAG 307, Classe "O", Referência Salarial "III", lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 5.695/2018, no período de 1º de fevereiro de 2019 a 15 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA**DECRETO Nº 46.937/2019**

Onde se lê:

Titular: Rosemar Fabonatto do Nascimento – E.M.E.I.F Dalila Donadon

Leia-se:

Suplente: Rosemar Fabonatto do Nascimento – E.M.E.I.F Dalila Donadon

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA**DECRETO Nº 46.940/2019**

Onde se lê:

Art. 1º A reintegração de NILTON CESAR SANTOS DO NASCIMENTO, no Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "III", com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir de 25 de julho de 2019, conforme Processo Administrativo nº 3.115/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tem seus efeitos a partir de 25 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º A reintegração de NILTON CESAR SANTOS DO NASCIMENTO, no Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "III", com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de julho de 2019, conforme Processo Administrativo nº 3.115/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA
DECRETO Nº 46.982/2019

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação de EUZELI OLIVEIRA RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 22 de julho de 2019.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação de EUZELI OLIVEIRA RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 22 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA**DECRETO Nº 46.983/2019**

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação de SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 26 de julho de 2019.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação de SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 26 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA
DECRETO Nº 47.005/2019

Onde se lê:

DECRETO Nº 47.005/2019

Leia-se:

DECRETO Nº 47.006/2019

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA
PORTARIA Nº 749/2015

Onde se lê:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora ELISÂNGELA BATISTA PEREIRA NOIA, Técnico em Enfermagem, no SETOR DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI, do Hospital Regional de Vilhena, a partir de 6 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora ELISÂNGELA BATISTA PEREIRA NOIA, Técnico em Enfermagem, no SETOR DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI, do Hospital Regional de Vilhena, a partir de 9 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.646/2019

ACEITA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA SARA MAGALHÃES DO VALLE EMERICK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo nº 6 da Lei nº 2.533 de 9 de dezembro de 2008, e

Considerando a cedência da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Decreto de 27 de fevereiro de 2019 retificado pelo Decreto de 2 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Aceitar a cedência da servidora SARA MAGALHÃES DO VALLE EMERICK, detentora do cargo de Professor Classe C, matrícula: 300791590 e fixar sua lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no período de 1º de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO, conforme o Processo Administrativo nº 1.007/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

REFERENDADA PELA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA POR UNANIMIDADE, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 6 DE AGOSTO DE 2019, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 170/2019/DL-CVMV DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.666/2019

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE AO PROCESSO Nº 1.456/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar referente aos fatos relatados no Processo nº 1.456/2017.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 46.927 de 24 de julho de 2019, que compõem a Comissão Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo eles: Presidente: Andréa Cavalcante Torres (matrícula 11084) e os membros: Gean Kozowski (matrícula 6932) e Celeste Aparecida Alves Rocha de Souza (matrícula 3945), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2019.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.679/2019

CESSA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR VALDETE RODRIGUES DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo nº 6 da Lei nº 2.533 de 9 de dezembro de 2008, e

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar a cedência do servidor VALDETE RODRIGUES DE LIMA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com ônus para o município de Vilhena/RO, a partir de 1º de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A exoneração de LEILIANE PINTO DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 28 de janeiro de 2019.

Leia-se:

EXONERAA SERVIDORA LEILIANE PINTO DA SILVA SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A exoneração de LEILIANE PINTO DA SILVA SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 28 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2019/PMV/SRP
PARA REGISTRO DE PREÇOS-MISTO**

LOTE: 01, 02, 04 e 05 - PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
LOTE: 03 e 06 EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 132/2019/PMV/SRP, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/2019/SEMUS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA HOSPITALAR (DETERGENTE, ADITIVO ALCALINO, NEUTRALIZANTE, DESINFETANTE, AMACIANTE, ALVEJANTE), VISANDO ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA/SEMUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 699.474,50
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 20/08/2019.
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 04/09/2019 às 09:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de setembro de 2019, às 09:05 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de setembro de 2019, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04 de setembro de 2019, às 09:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 16 de agosto de 2019.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 46.676/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019/PMV**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7

DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERÊNCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.679/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 133/2019/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2916/2019/SEMEC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFEUS PARA PREMIAÇÕES ESPORTIVAS VISANDO ATENDER AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELA SEMEC, BEM COMO APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DE TERCEIROS (ASSOCIAÇÕES, LIGAS ENTRE OUTROS) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 21.926,60
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 20/08/2019.
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 04/09/2019 às 09:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de setembro de 2019, às 09:05 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de setembro de 2019, às 09:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04 de setembro de 2019, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 16 de agosto de 2019.

Paulo Augusto de Arruda Fainello.
PREGOEIRO
Dec. nº 46.679/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019/PMV/SRP
PARA REGISTRO DE PREÇOS-MISTO**

LOTES: 02 e 03 - EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

LOTE: 01 - PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 136/2019/PMV/SRP, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº

41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 800/2019/SEMUS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA/SEMUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 415.230,91

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 20/08/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 03/09/2019 às 09:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de setembro de 2019, às 09:05 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de setembro de 2019, às 09:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03 de setembro de 2019, às 09:25 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 16 de agosto de 2019.

Loreni Grosbelli

PREGOEIRA

Dec. nº 46.6766/2019

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/SAAE/2019

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 118/2019/SAAE, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/SAAE/2019, e ata da Sessão Pública do Pregão. HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor das empresas: NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI o valor de R\$ 41.610,00 (quarenta e um mil seiscentos e dez reais), P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI o valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), RTM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA o valor de R\$ 148.339,00 (cento e quarenta e oito mil trezentos e trinta e nove reais), totalizando R\$ 191.799,00 (cento e noventa e um mil setecentos e noventa e nove reais), obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital. Publique-se.

Vilhena / RO, 20 de Agosto 2019.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL

SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019/SEMOSP

Vossas Senhorias

Carlos Alberto Raphael, conforme procuração de fls. 944; e,
Clayber Vieira Lourenço. Sócio proprietário.

Empresa: C.V.L. Construtora e Incorporadora Eirelli – EPP, Sucessora da Moreira LTDA, conforme processo adm. 4199/15.

CNPJ nº 15.529.051/0001-82

Sede na Rua Satiro José de Araújo, nº 213, sala 01. Bairro Presidente Roosevelt, Uberlândia/MG.

Notificação – aplicação das sanções cominadas no art. 87, II, III e IV da lei 8.666/93 e;

Pagamento da multa compensatória contratual, 10%, cláusula décima quinta do contrato nº 149/2015.

Pelo presente ofício notificamos aos responsáveis da empresa supramencionada que apresente defesa perante esta Secretaria de Obras no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, do processo administrativo nº 4199/2015 e contrato administrativo nº 149/2015. Conforme segue;

Primeiramente se expõe que a Contratada executou apenas 8% do contratado ora em comento para a realização de calçamento nas vias urbanas, contudo pela falta de cumprimento do contrato, este teve que ser distratado. Em fls. Nº 947, notificação da Secretaria de Planejamento, paralisação e rescisão contratual. Segue manifestação do Secretário do Planejamento nas fls. Nº 1173-1175. Parecer da procuradoria, fls. Nº 1176 e por último distrato do contrato em fls. Nº 1191.

Ocorre que a Contratada também infringiu a cláusula décima quinta do contrato administrativo, ou seja, deve aos cofres públicos o valor de 10% do preço global ajustado, este que se remonta no valor de R\$ 3.808.009,77 (três milhões, oitocentos e oito mil e nove reais) tendo que 10% deste valor global são R\$ 380.800,97 (trezentos e oitenta mil e oitocentos reais), e este é o

valor devido pela Contratada que deverá ser pago o quanto antes para este ente público. Em razão disso notifica Vossas Senhorias a realizarem o pagamento da multa compensatória da cláusula décima quinta do contrato referido em não mais que 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, junto a Secretária de Fazenda do Município de Vilhena/RO.

No mais, fica Vossas Senhorias intimadas por meio deste a apresentarem a defesa prévia nos termos do artigo 87, caput da lei nº 8.666/93, e demais sanções dos incisos III e IV do respectivo artigo em razão da inexecução do contrato nº 149/2015, ou fazer o que bem entender por direito. Em caso de omissão poderá sofrer as penalidades já mencionadas como suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos. E declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Vilhena/RO, 20 de agosto 2019.

Antônio Marcelo de Oliveira
Secretário de Obras e Serviços Públicos
do Município de Vilhena

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 031/2019/SEMUS

Nomeia Servidor para fiscalização na prestação dos serviços da empresa E. BITELLO BATISTA & CIA LTDA – ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 44.638/2018, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI para fiscalização na prestação dos serviços da empresa E. BITELLO BATISTA & CIA LTDA - ME, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço especializado de transporte de ambulância tipo D, UTI móvel adulto e pediátrico para o município de Cacoal/RO, conforme Memorando nº 124/2019/CONT/HRV, Justificativa, Ata de Registro de Preços nº 012/2018, Nota de Empenho nº 1729/2019, Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2018/SEMUS/SRP e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 667/2019/SEMUS, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais e Contrato nº 25/2019.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 28 de junho de 2019.

Vilhena, 19 de agosto de 2019.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 44.638/2018

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2019/SEMUS**

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública a Dispensa de Licitação, por Inexigibilidade destinada a Aquisição de Placas Eletrônicas modelo: SPARE PARTS PCB D 802, STAND & CPU PC-BOARD, marca: SIEMENS, para atender ao Setor de mamografia aparelho: mamógrafo série 12310 modelo MAMMOMAT 3000 NOVA através do Processo Administrativo nº 250/2019/SEMUS com base no art. 25, da Lei nº 8.666/93, em favor da Empresa:

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ: 01.449.930/0005-13, no valor de R\$58.161,92 (cinquenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

Ratifico a dispensa e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena (RO), 19/08/2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL



Nº 2787

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2019

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

PORTARIA Nº 156/2019

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANIELLA LIMA SANTIAGO BELLI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, à servidora pública municipal DANIELLA LIMA SANTIAGO BELLI, Matrícula no 400005, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo - Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Médio, Símbolo: CPE-3, Referência: VII, lotada na Diretoria Legislativa, no período de 1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2021, conforme o Processo de Recursos Humanos no 038/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 20 de agosto de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

EDUARDO PORTELA DA SILVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital por
JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

Assinado de forma digital
por CAMARA DE
VEREADORES DO
MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113